

## DECRETO N°. 359 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel e os bens imóveis que especifica.*

**O Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e a alínea “g” do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

**Considerando** a necessidade da melhoria e ampliação de Rede Municipal de Atenção à Saúde da população,

**Considerando** a existência de dotação orçamentária própria, bem como de disponibilidade financeira para efetivação da medida expropriatória.

### DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel objeto da matrícula nº. 12.617, ficha 02, Livro nº. 2, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, com a seguinte descrição:

UM TERRENO URBANO, situado à Avenida 05, esquina com a Rua 16, nesta cidade e comarca de Itapagipe, na quadra nº. 45 (quarenta e cinco), com área total de 3.125,00m<sup>2</sup> (*Três mil, cento e vinte e cinco metros quadrados*), compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede-se 50,00 metros com a Avenida 05; por um lado medindo 75,00 metros com a Rua 16; pelos fundos medindo 25,00 metros confrontando com Cecília Lemes da Silva; e pelo outro lado, partindo da Avenida 05, mede-se 50,00 metros confrontando com Helio Vantuir Ribeiro, depois virando a esquerda por 25,00 metros confrontando com Maria Leonel de Queiroz e Adercino Leonel de Queiroz, e virando a direita por mais 25,00 metros, confrontando ainda com Adercino Leonel de Queiroz, chegando aos fundos, com benfeitorias de UMA CONSTRUÇÃO HOSPITALAR TÉRREA, com área construída de 756,96m<sup>2</sup> (*setecentos e cinqüenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados*) com paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas, coberta com telhas de cerâmica e piso de cerâmica, com instalação de água, luz e esgoto, tendo recebido do emplacamento municipal o nº. 1063, pela Rua 16, Lote 11, quadra 45, Bairro Nacib Jabur Maluf, de propriedade de MARDONE BALDUÍNO DE REZENDE, brasileiro, casado, médico, CPF nº. 148.651.498-72, residente e domiciliado nesta cidade de Itapagipe/MG; ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, CPF nº. 240.605.856-53, residente e domiciliado nesta cidade de Itapagipe/MG e DINOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, CPF nº. 301.682.016-15, residente e domiciliado na cidade de Frutal/MG.

Art. 2º Fica igualmente declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os bens móveis, acessórios e pertences, equipamentos médico-hospitalares, utensílios, mobiliário e outros, integrantes do imóvel descrito no artigo anterior, de propriedade de

MARDONE BALDUÍNO DE REZENDE, brasileiro, casado, médico, CPF nº. 148.651.498-72, residente e domiciliado nesta cidade de Itapagipe/MG; ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, CPF nº. 240.605.856-53, residente e domiciliado nesta cidade de Itapagipe/MG e DINOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, CPF nº. 301.682.016-15, residente e domiciliado na cidade de Frutal/MG.

Art. 3º O imóvel, bem como os bens imóveis desapropriados, serão destinados, depois de reformado e readaptado, para instalação de uma Unidade de Saúde visando a melhoria da infra-estrutura e qualidade da Atenção à Saúde da População.

Art. 4º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.01.09.01.10.122.0059.00.1.031.4.4.90.61.00.00-178** (aquisição de imóvel)

**02.01.09.08.10.301.2056.00.2.056.4.4.90.52.00.00-204** (equipamento e material permanente)

Parágrafo Único. As dotações mencionadas no “caput” deste artigo estão consignadas na Lei Municipal nº. 123 de 05 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – Exercício 2014).

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 28 de fevereiro de 2014.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Administração**